

Basta zelar pelo cumprimento da lei

Economia Brasil

O ano de 1988 começa com previsões muito pessimistas no tocante à inflação: os mais pessimistas calculam em 1.000% a taxa deste novo exercício e os menos, em 213%. Todos consideram que a inflação será alta e que se não forem tomadas as medidas necessárias para contê-la, o País entrará numa hiperinflação que poucos, entre os mais pessimistas, antevêem. É contra isso que terá de lutar o novo ministro da Fazenda, atônus ciente de que pior do que a inflação é a expectativa de sua progressão.

O novo ministro deverá, portanto, tratar de dissipar essa expectativa, para que os agentes econômicos, finalmente convencidos de que se pretende deter a alta dos preços sem lançar mão de fórmulas mágicas, dêem sua contribuição para repor a economia em bases civilizadas, de tal modo que seja possível prever o que acontecerá no dia seguinte e programar investimentos sem o risco de ter de abandoná-los devido ao aumento de seu custo. Em meio ao pessimismo geral, que nestes últimos meses a atuação do governo justifica, convém assinalar que o novo titular da pasta da Fazenda irá dispor dos instrumentos necessários para produzir

o impacto psicológico que todos esperam, acabrunhados pelas negras perspectivas que delineiam devido à falência de austeridade.

Para provocar a almejada reversão de expectativa bastará, aliás, ao novo ministro da Fazenda cumprir e aplicar a lei. Se, a par disso, obtiver da parte do Congresso compreensão lúcida, terá ele todos os meios que se fazem necessários para, primeiramente, estabilizar a inflação — embora em nível elevado — e, depois, baixá-la.

Com efeito, o ministro da Fazenda dispõe agora de embasamento legal para impedir emissões de moeda e de títulos da dívida pública que tornem o déficit público maior do que possa admitir o Congresso. Ao tempo do ministro Dilson Funaro houve algum progresso nesse sentido, pois se extinguiu a conta de movimento do Banco do Brasil, que facultava a esta instituição a emissão direta de moeda. A unificação dos orçamentos veio fixar teto para o déficit público. Para cobrir este déficit, o governo pode fazer emissões monetárias que não devem crescer de mais de 10% o montante dos meios de pagamentos existente em 31 de de-

zembo de 1987 (cujo valor se desconhece) e emitir títulos da dívida pública (ressalvada a rolagem da dívida existente) até o montante estabelecido pelo Congresso ao votar o orçamento unificado. Não há dúvida que, se tais limites fossem respeitados, a pressão inflacionária diminuiria sensivelmente. O ideal, naturalmente, seria manter as emissões aquém dos limites estipulados, executando-se para isso uma rigorosa política de contenção dos gastos públicos.

Se, ao iniciar seu mandato, o novo ministro da Fazenda apresentasse seu plano de contenção — contenção maior do que a prometida pelo governo no pacote fiscal —, já se vislumbraria um choque psicológico bem salutar, desde que os cortes nos gastos fossem criteriosos. Mas o ceticismo alimentado pela experiência passada continuará existindo. Para surtir o efeito psicológico esperado, os cortes teriam de ser complementados pela ação do Congresso.

Com efeito, não obstante todo o dispositivo legal existente, as saídas e as escapatórias ainda subsistem. O Congresso, por exemplo, pode autorizar emissões de moeda e de títulos da dívida pública para além dos limites estabelecidos. Seria preciso que o

Congresso tivesse a coragem de proclamar que se recusará terminantemente a permitir novas emissões neste exercício, excetuadas as destinadas a atender a desastres e calamidades imprevisíveis. Quanto ao ministro da Fazenda, deveria exercer atenta e constante fiscalização para impedir qualquer despesa extra-orçamentária, qualquer que seja a taxa de inflação.

Se se fizesse isto, não há dúvida que o choque psicológico (única espécie de choque que poderíamos admitir após a seqüência de choques "heterodoxos" ineficazes, que até incrementaram a inflação) teria eficácia. Os preços cessariam de subir devido ao receio de uma recessão violenta e iniciar-se-ia o processo de estabilização que, até agora, só se buscou por meio de sortilégios e passes mágica.

Compete ao novo ministro da Fazenda submeter esse plano ao presidente da República e esclarecer que só permanecerá como titular da pasta se lhe for possível executar com seriedade um novo programa de cortes dos gastos e se puder contar com a colaboração do Congresso no sentido que ora sugerimos.